



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data

24 de abril de 2025

Justificativa da necessidade

- **Finalidade da contratação:** A Secretaria de Esporte e Lazer, responsável pelas atividades esportivas deste Município, apresenta a presente contratação como sendo necessária considerando a necessidade de pagamento referente a aquisição de peças do veículo Micro Ônibus EQP- 8170 Frota 221 utilizado por essa secretaria para eventuais necessidades desta pasta, e demais diante das necessidades da população.
- **Quantitativo necessário:**

Segue em anexo orçamento com descritivo de peças e respectivos valores.

- **Prazo de entrega:** Imediato.

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material.

Período de aquisição

Imediato

Previsão de orçamento

- Valor estimado da contratação: R\$ 2.290,00
- Ficha Orçamentaria: 258



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- **Recomendações**

- Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.

Justificativas

O pagamento se faz necessário tendo em vista a necessidade que consistiu na aquisição de peças que foram utilizadas para a realização da troca do amortecedor do veículo, visto que o mesmo tinha sido estourado, sendo necessário a manutenção do veículo utilizado nos atendimentos as demandas da secretaria, em virtude das viagens realizadas pelos atletas que representam nosso município em diversas modalidades, em atendimento às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

Declarações:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura não atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

JOSÉ JUNIOR PIRES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer